



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.857, DE 08 DE JANEIRO DE 2004.**

**DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE DIAS LETIVOS E SOBRE A CARGA HORÁRIA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de Prefeito, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica estabelecido, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, o número mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar para o ano de 2004.

**ARTIGO 2º** - Em todo o ensino fundamental deverá ser cumprida a carga horária mínima anual de 800 horas.

**ARTIGO 3º** - Fica estabelecido como início do ano letivo com atividades docentes o dia 18 de fevereiro de 2004 e atividades discentes o dia 25 de fevereiro de 2004 e como prazo máximo de término das atividades letivas o dia 31 de dezembro de 2004.


**ARTIGO 4º** - As escolas, adequando-se às peculiaridades locais, poderão organizar seus calendários escolares diferenciados, conforme disposto no parágrafo segundo do artigo 23 da Lei Nº 9.394/96.

**ARTIGO 5º** - Ficam estabelecidos, para o ano letivo de 2004, no mínimo 40 horas destinados às jornadas pedagógicas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não poderá ser computado como dia letivo o período destinado à jornada pedagógica.

**ARTIGO 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para todo o ano de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2004.

  
**EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM**  
Vice-Prefeito Municipal,  
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

